



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

MARCIA  
FERNANDA DE  
MENEZES  
ALVES DE  
ARAUJO  
06/09/2023 16:29

**Referência: PROAD n.º 16620/2023**

**Objeto:** Inscrição de 09 (nove) servidores da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC e da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação no curso "DevSecOps: Segurança ágil em pipelines CI/CD e DevOps", na modalidade on line - PROJETO EJUD-TRT6 Nº 195/2023.

**Empresa indicada: 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à inscrição de 09 (nove) servidores da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC e da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação no curso "DevSecOps: Segurança ágil em pipelines CI/CD e DevOps", na modalidade on line, a ser realizado, opcionalmente, sob agendamento, nos períodos de **13/09 a 11/10/2023** ou **30/10 a 04/12/2023**.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.72/73).

A Diretoria-Geral autorizou a abertura do processo, conforme despacho à fls.88/89, tendo declarado a opção pela contratação direta. O Projeto EJ-TRT6 nº 195/2023 (fls.60/68), foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.29, 79/80 e 92).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa em seu Parecer de n.º 161/2023 (fls.86/87), no sentido de que restou justificado pela Diretoria-Geral o valor da referida contratação, por ser um evento aberto ao público, restando atendido o requisito constante do inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, a AJA concluiu que "o procedimento para a contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes e poderá ser autorizado a critério da Diretoria da Escola Judicial."

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.91, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.40.20**, em nome da **4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAUJO**  
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

